

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

São Paulo, 14 de junho de 2019

Ao

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º. Andar

São Paulo – SP

At.: Sr. Philip Searson

Ref.: Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.

Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A., sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Santiago de Compostela, nº 425, Parque Bela Vista, CEP 40.279-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 73.849.952/0001-58, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia (“**JUCEB**”) sob o NIRE 29.300.036.382, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“**Emissora**”), na qualidade de emissora de 80.000.000 (oitenta milhões) de debêntures, da espécie quirografária, com garantia adicional real e fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única (“**Debêntures**”), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, realizada nos termos da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Oferta**” e “**Instrução CVM 476**”, respectivamente), perfazendo o montante total de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) (“**Emissão**”) o **TEOBALDO LUIS DA COSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0414554019, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia (“**SSP/BA**”), e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Economia (“**CPF/ME**”) sob nº 104.083.205-91, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Orlando Gomes, 9, Parque Costa Verde, Rua B, Piatã, CEP 41.650-010 (“**Teobaldo**”), o **GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 09.102.910-47, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/ME sob nº 796.552.035-49, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.152, Ed. Bahia do Sol, bloco B, apto. 504, Vitória, CEP 40080-004 (“**Gabriel**”), e a **DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua da Grécia, nº 165, Ed. Serra da Raiz, sala 504, Comércio, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.010-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.051.213/0001-91, neste ato representada por seu representante legal devidamente constituído na forma de seu contrato social e identificado na respectiva página de assinatura deste instrumento (“**Damrak**” e, quando em conjunto com o Teobaldo e com o Gabriel, denominados simplesmente de “**Fiadores**”), vêm, conforme aplicável, nos termos do item (xvi) da Cláusula 5.1 do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não*

Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da 1ª (Primeira) Emissão da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.”, firmado entre a Emissora e o Banco Bradesco BBI S.A., na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“**Contrato de Distribuição**” e “**Coordenador Líder**”, respectivamente), e no âmbito Oferta, declarar, em caráter irrevogável e irretratável, que:

- (i) na data do início da Oferta e, na presente data, todas as informações prestadas no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.*” celebrado, em 29 de abril de 2019, entre a Emissora, a Damrak do Brasil Participações e Empreendimentos Ltda. e os Srs. Teobaldo Luis da Costa e Gabriel Nascimento da Costa, na qualidade de fiadores, e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures (“**Escritura de Emissão**”), e em qualquer outro documento relacionado à Emissão, à Oferta e às Garantias (conforme definidas na Escritura de Emissão), são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) as informações prestadas ao Coordenador Líder para estruturação e coordenação da Oferta constituem todas as informações relevantes sobre a Emissora;
- (iii) não há quaisquer outros fatos ou informações relevantes sobre sua situação financeira, reputação, resultados operacionais e/ou sobre suas atividades que não tenham sido informados ao Coordenador Líder que tornem quaisquer das declarações ou informações prestadas ao Coordenador Líder, no âmbito da Oferta, falsas, incorretas, inconsistentes ou imprecisas;
- (iv) são responsáveis, conforme aplicável, pela veracidade, consistência, certeza, qualidade e suficiência: (a) das informações prestadas em razão da Oferta e em todos os documentos referentes à Oferta; e (b) das informações fornecidas aos investidores profissionais interessados em adquirir as Debêntures, durante todo o prazo de duração da Oferta. Caso referidas informações se tornem inverídicas, inconsistentes, sem qualidade, imprecisas, incompletas e/ou insuficientes durante todo o prazo de duração da Oferta, a Emissora se compromete a notificar tal fato, por escrito, ao Coordenador Líder;
- (v) a Emissora cumpriu e cumprirá com todas as suas obrigações previstas na regulamentação específica relativa à Oferta e à Emissão, incluindo, mas não se limitando, àquelas previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476;
- (vi) as declarações e garantias prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão) permanecem integralmente verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (vii) na data de liquidação das Debêntures, não foi possível a apresentação, no âmbito da auditoria legal, das Certidões dos Distribuidores de Segunda Instância da Justiça do Trabalho na comarca dos respectivos domicílios da Emissora e dos Fiadores, razão pela qual não foram feitas verificações a seu respeito; e

- (viii) não obstante a pendência apontada no item (vii) acima, não têm conhecimento de qualquer apontamento relevante em termos de valor e matéria com relação a ações originárias ou mandados de segurança que poderiam constar na certidão mencionada no item (vii) acima.

A presente declaração é feita sob livre e espontânea vontade da declarante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

(Restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da minuta da Declaração de Veracidade da Emissora assinada no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)



ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



Samuel Figueiredo de Oliveira
Escritor Autorizado

(Página de assinaturas da minuta da Declaração de Veracidade da Emissora assinada no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)



Teobaldo Luis da Costa

TEOBALDO LUIS DA COSTA

CPF:

R.G.:



Samuel Figueiredo de Almeida
Escritor Autorizado

Teobaldo Luis da Costa

Samuel Figueiredo de Almeida

(Página de assinaturas da minuta da Declaração de Veracidade da Emissora assinada no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)



[Handwritten signature]

GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA

CPF:

R.G.:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial - B e C,
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3009.1111

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(as) firma(s) de
GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA.

Salvador, 12 de Junho de 2019
Em Teste da Verdade
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608AB444384 - Valor: R\$ 5,00
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial nº de Registro
1608.AB444384-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

(Página de assinaturas da minuta da Declaração de Veracidade da Emissora assinada no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A.)



DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

